



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000362/2026
EMISSÃO: 13/05/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP
USUÁRIO EMISSOR: SIMONE TERESINHA DA SILVA SCHWARZ

Objetivo do pedido

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD KA, PLACA JAF 6D55.

Justificativa

A SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ACIMA IDENTIFICADO SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO AO DESGASTE NATURAL DECORRENTE DO USO CONTÍNUO NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO PORTO MAUÁ. O VEÍCULO FORD KA É UTILIZADO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES E COLABORADORES, SENDO ESSENCIAL PARA A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
001/001	UN	1,0000000000	0,00	00023294 - BOMBA DE ÓLEO FORD KA
001/002	UN	1,0000000000	0,00	00023295 - CANO PESCADOR ÓLEO
001/003	UN	1,0000000000	0,00	00023296 - BOMBA DA ÁGUA FORD KA
001/004	PC	1,0000000000	0,00	00022302 - JUNTA DE TAMPA DE VALVULAS FORD KA
001/005	UN	1,0000000000	0,00	00023297 - RETENTOR DO VIRABREQUIM
001/006	UN	1,0000000000	0,00	00023298 - ANEL BORRACHA TAMPA DIANTEIRA
001/007	UN	1,0000000000	0,00	00012777 - BOBINA
001/008	PC	1,0000000000	0,00	00022305 - CORREIA BOMBA DO OLEO FORD KA
001/009	UN	1,0000000000	0,00	00014235 - CORREIA DENTADA VEÍCULO
001/010	UN	2,0000000000	0,00	00015108 - ADITIVO AGUA DO RADIADOR
001/011	UN	4,0000000000	0,00	00022605 - ÁGUA DESMINERALIZADA
001/012	UN	1,0000000000	0,00	00015109 - COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA
001/013	UN	1,0000000000	0,00	00018670 - FILTRO DE AR MOTOR
001/014	UN	1,0000000000	0,00	00020745 - FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO
001/015	UN	1,0000000000	0,00	00018881 - FILTRO COMBUSTIVEL
001/016	UN	1,0000000000	0,00	00013834 - MÃO DE OBRA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Município de Porto Mauá

Secretaria da Saúde

Objeto da contratação: aquisição de peças para conserto do veículo Ford Ka 1.5 2020/2021 (Placa JAF 6D55)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/PEÇAS
1	BOMBA ÓLEO
1	CANO PESCADOR ÓLEO
1	BOMBA DA ÁGUA
2	JUNTA TAMPA VÁLVULA



1	RETENTOR DO VIRABREQUIM
1	ANEL BORRACHA TAMPA DIANTEIRA
1	BOBINA
1	CORREIA BOMBA ÓLEO
1	CORREIA DENTADA
2	ADITIVO RADIADOR
4	ÁGUA DESMINERALIZADA
1	COLA SILICONE
1	FILTRO AR MOTOR
1	FILTRO AR CONDICIONADO
1	FILTRO COMBUSTÍVEL
1	MÃO DE OBRA

A contratação é necessária para garantir a segurança dos motoristas pacientes que utilizam esse veículo para o deslocamento, para consultas e viagem a centros hospitalares especializados em outras cidades do estado.

Recentemente, o referido veículo apresentou falhas mecânicas durante seu uso, comprometendo a segurança do mesmo. Diante disso, foi identificada a necessidade de substituição das peças conforme citado anteriormente.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município ainda não regulamentou o Plano Anual de Contratações. No entanto, a respectiva contratação está alinhada com as disposições orçamentárias e com as necessidades da Administração Municipal. Logo, a aquisição está de acordo com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens da presente contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- o Cartão CNPJ (Comprovante de Inscrição e de situação cadastral);
- o Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- o Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- o Certidão Negativa de Débitos Federais;
- o Certidão Judicial Cível Negativa – Falência;
- o Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- o Declaração que não emprega menor.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão devidamente alinhados com a necessidade da administração municipal.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração Municipal, sob os



aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa presencial, realizada com potenciais fornecedores, buscando a proposta mais vantajosa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1740/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1740/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto do presente processo vem a ser a manutenção e aquisição de peças para conserto do veículo Ford Ka (placa JAF 6D55) da Secretaria da Saúde.

A empresa vencedora terá de providenciar a retirada e a entrega do veículo especificado (FORD ka placa JAF 6D55) após a execução do serviço, na Secretaria Municipal de Saúde de porto Mauá, à Rua Alfredo João Bertol, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e a tarde das 13:00 horas às 16:00 horas.

O conserto deverá ser realizado em até 10 (dez) dias corridos, após o envio da Nota de Empenho.

O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, recebimento definitivo e liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Outrossim, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) documento de formalização de demanda;
- b) estimativa de despesa;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos;
- e) razão de escolha do contratado;



f) justificativa do preço;

g) encaminhamento do processo para análise jurídica;

h) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

i) autorização da autoridade competente;

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição não vislumbra impactos ambientais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Município de Porto Mauá

Secretária da Saúde

Objeto da contratação: aquisição de peças para conserto do veículo Ford Ka 1.5 2020/2021 (Placa JAF 6D55)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/PEÇAS
1	BOMBA ÓLEO
1	CANO PESCADOR ÓLEO
1	BOMBA DA ÁGUA
2	JUNTA TAMPA VÁLVULA
1	RETENTOR DO VIRABREQUIM
1	ANEL BORRACHA TAMPA DIANTEIRA
1	BOBINA
1	CORREIA BOMBA ÓLEO
1	CORREIA DENTADA
2	ADITIVO RADIADOR
4	ÁGUA DESMINERALIZADA
1	COLA SILICONE
1	FILTRO AR MOTOR



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 18/05/2026

Hora: 09:32:20



1	FILTRO AR CONDICIONADO
1	FILTRO COMBUSTÍVEL
1	MÃO DE OBRA

A contratação é necessária para garantir a segurança dos motoristas pacientes que utilizam esse veículo para o deslocamento, para consultas e viagem a centros hospitalares especializados em outras cidades do estado.

Recentemente, o referido veículo apresentou falhas mecânicas durante seu uso, comprometendo a segurança do mesmo. Diante disso, foi identificada a necessidade de substituição das peças conforme citado anteriormente.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação foi fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este documento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto do presente processo vem a ser a manutenção e a aquisição de peças para conserto do veículo Ford Ka 1.5 2020/2021 (Placa JAF 6D55) da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecer serviços de mecânica automotiva, que deverá ser entregue em um prazo de até

10(dez) dias após a emissão da ordem de entrega, na Secretari Municipal de Saúde Desenvolvimento Social, localizada na rua Alfredo João Bertol, 268, Porto Mauá, de segundas a sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e a tarde das 13:30 horas às 16:00 horas.

O pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento dos itens, mediante apresentação de Nota Fiscal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens da presente contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- o Cartão CNPJ (Comprovante de Inscrição e de situação cadastral);
- o Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- o Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- o Certidão Negativa de Débitos Federais;
- o Certidão Judicial Cível Negativa – Falência;
- o Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- o Declaração que não emprega menor.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva** de veículos automotores pertencentes à Secretária da Saúde de Porto Mauá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos.

Execução dos Serviços

A execução dos serviços obedecerá às seguintes diretrizes:

Manutenção Preventiva:

- substituição de: correia dentada, bomba de óleo, filtro de ar do motor, filtro ar condicionado



- Verificação dos sistemas de freio, suspensão, arrefecimento, elétrica e demais componentes.
- Emissão de checklist com data e quilometragem da revisão.
- **Manutenção Corretiva:**
 - Realização de reparos ou substituição de peças em decorrência de falhas ou avarias detectadas durante o uso do veículo.
 - Apresentação de diagnóstico técnico detalhado antes da execução dos serviços.
 - Autorização prévia da contratante para a execução de serviços que envolvam valores superiores ao estipulado contratualmente.

Prazos:

- Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 10 dias úteis, contados a partir do recebimento do veículo pela contratada.
- Em casos emergenciais, o prazo poderá ser reduzido conforme acordo entre as partes.

Local de Execução:

- Os serviços serão executados nas dependências da contratada, ou, quando necessário, em local indicado pela contratante.

A empresa credenciada precisará ter sede para prestar os serviços a uma distância máxima de 50 km do Município de Porto Mauá, tendo em vista o custo de deslocamento dos veículos e máquinas até o local.

Garantia dos Serviços:

- A contratada deverá fornecer garantia mínima de [90 dias ou conforme legislação vigente] sobre os serviços executados e peças trocadas, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

Responsabilidade Técnica:

- A contratada deverá contar com profissional habilitado e legalmente registrado no respectivo conselho profissional para a supervisão e execução dos serviços.

Os serviços deverão ser prestados com pessoal e material próprios do credenciado, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

Registro e Controle:

- Todos os serviços deverão ser registrados em ficha técnica do veículo, com data, tipo de serviço, peças utilizadas, assinatura do responsável técnico e quilometragem do veículo.

Condições de Pagamento

- O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura e relatório de execução do serviço, devidamente aprovado pela contratante.

Penalidades

- O descumprimento de qualquer cláusula relacionada à execução dos serviços poderá implicar aplicação de penalidades, conforme previsto no contrato e legislação aplicável.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme regulamenta as funções do agente de contratação (fiscal de contrato), da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor (Fabio Dallabona) ou pelos respectivos substitutos.



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 18/05/2026

Hora: 09:32:20



(Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

A responsável pela fiscalização, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

A fiscal responsável por acompanhar a execução do objeto, informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 114, §2º).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14/133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos, trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Além do disposto acima, o servidor responsável pela fiscalização, verificará a compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

Critérios de medicao:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária na fonte prevista na legislação aplicável.

- O pagamento será efetuado na forma de contra empenho, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação e liberação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração da ata/contrato.

- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, recebimento definitivo e liberação da Nota fiscal pelo setor competente.

- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN

RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

O futuro contratado será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos do artigo 6º, incisos XLI e XLV, artigo 17, § 2º e artigo 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Previamente à celebração da ata, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, por meio de consulta a cadastros informativos oficiais, tais como Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária na fonte prevista na legislação aplicável.

- O pagamento será efetuado na forma de contra empenho, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação e liberação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração da ata/contrato.

- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, recebimento definitivo e liberação da Nota fiscal pelo setor competente.

- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN

RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

O futuro contratado será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos do artigo 6º, incisos XLI e XLV, artigo 17, § 2º e artigo 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Previamente à celebração da ata, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, por meio de consulta a cadastros informativos oficiais, tais como Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Modalidade, Tipo de Licitação e Critério de Julgamento

Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será realizada por meio de licitação, nos termos do art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, exclusiva à participação de empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, e o critério de julgamento a ser adotado será o menor preço.

Critérios de Apresentação E Aceitação da Proposta

A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).

b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo indicação da marca do produto, o preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes à execução do objeto,

c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

O proponente NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

Critérios De Habilitação - Documentação Exigida

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 18/05/2026

Hora: 09:32:20



ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Contrato Social ou Ato Constitutivo;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante;
- Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social – INSS (CND), somente se as contribuições sociais não estiverem englobadas na Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Certidão Negativa de feitos sobre falência.
- Qualificação técnica:

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1740/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A estimativa do valor da contratação foi obtida através de pesquisa ao Sistema de Licitações e Contratos do Estado do Rio Grande do Sul - Licitacon, por meio de contratações realizadas por outros municípios, conforme dispõe o art. 23, inciso III, da

Lei nº 14.133/2021, a “utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso”.

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária,

06 - Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social

Projeto - 1029 - Manutenção de Veículos

3390 30 99 00 000

Acesso 1220 -1047 - Material de Consumo

Projeto - 1029 - Manutenção de Veículos

3390 39 99 09 000 - Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica

Acesso 1222 - 1032



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 18/05/2026

Hora: 09:32:20



13/05/2026 ÀS 16:51:16 PEDIDO AUTORIZADO POR SIMONE TERESINHA DA SILVA SCHWARZ; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA